



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016
PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA**, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de profissionais para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, enquanto perdurar o programa (mantido em parceria com o Ministério da Saúde) e em conformidade com a Lei Municipal nº. 585/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e com base na Lei Federal nº. 11.350/2006, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Agente de Combate às Endemias de acordo com Anexo I deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.1.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- I) A pedido do contratado;
- II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV) Insuficiência de desempenho, apurada em relatório circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- V) Extinção do Programa Federal que ensejar a contração, ou seja, do Agente de Combate às Endemias ou de outro que venha a substituí-lo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VI) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;

VII) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública.

1.2. A seleção para as vagas de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva e curso introdutório de formação, de acordo com Anexo III deste Edital.

1.3. A convocação para as vagas informadas no Anexo II deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4. As atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias estão relacionadas no Anexo IV deste Edital.

1.5. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo V deste Edital.

1.6. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.pmav.es.gov.br

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo de Agente de Combate às Endemias são, cumulativamente, os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18(dezoito) anos;
- c) possuir habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) gozar de boa saúde física e mental;
- h) não possuir antecedentes civis ou criminais;
- i) haver concluído o ensino fundamental até a data de encerramento das inscrições.
- j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

2.2. O candidato que não comprovar os requisitos exigidos neste edital para o exercício do cargo será desclassificado.

3. JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do Agente de Combate às Endemias é de 40 horas semanais podendo, excepcionalmente, ser convocado aos finais de semana para participação em campanhas, mutirão, combate a surtos endêmicos e outros de acordo com a necessidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. Em caso de jornada excepcional, conforme especificada no item 4.1, as horas excedidas da carga horária semanal de 40 h serão revertidas em horas de folga, obedecendo ao cronograma pré-estabelecido pela chefia imediata (Coordenador Municipal) e previamente autorizada pelo Gestor Municipal.

3.3. A frequência do Agente de Combate às Endemias será registrado em Ponto Eletrônico, ficando o mesmo ciente que em caso de falta justificada, deverá comunicar imediatamente a chefia imediata (Coordenador Municipal) para que encaminhe a justificativa ao Gestor Municipal e posteriormente ao setor responsável pela apuração do ponto eletrônico (Setor de Recursos Humanos).

4. REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração para o exercício do cargo de Agente de Combate às Endemias é de 01(um) salário mínimo vigente.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas, no período de **11/01/2016 à 13/01/2016**, no horário de 08 às 11 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça José Valentim Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua - ES.

5.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrição via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3. A inscrição é gratuita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (anexo I) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento e/ou cancelamento da inscrição.

5.6. Sendo de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição e de sua comprovação mediante documentos originais, conforme forem solicitados pela Comissão Organizadora.

5.7. Em hipótese nenhuma o candidato poderá alegar desconhecimento do edital, e em hipótese nenhuma a Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará pelas informações prestadas pelos candidatos ou por erros no preenchimento no formulário de inscrição, emendas ou omissão de dados que acarretem no indeferimento da inscrição.

5.8. O candidato que apresentar em sua inscrição informações, declarações ou copia de documentos sem comprovação de sua autenticidade será a qualquer tempo eliminado do processo seletivo imediatamente.

5.9. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer no local e horário estipulado neste edital para efetuar sua inscrição poderá fazê-lo por intermédio de um Procurador, devendo o mesmo estar de posse de uma Procuração específica para essa finalidade com firma registrada em Cartório, copia simples e original da Carteira de Identidade (RG), sendo necessário também apresentar os documentos do candidato exigidos no item 7.0. (todos os documentos exigidos serão fixados a ficha de inscrição do candidato ora representado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.10. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição contendo o numero da inscrição, data e hora, e a assinatura do Membro da Comissão Organizadora responsável pelo recebimento do formulário de inscrição.

7. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) Fotocópia simples e original da Carteira de Identidade (RG),
- b) Fotocópia Simples e original de comprovante de escolaridade exigido para o cargo.
- c) Fotocópia e original do comprovante de residência (conta de água, energia ou boleto em nome do candidato) que comprove a residência no município. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, serão aceitos comprovantes de residência de terceiros desde que, comprovado a residência mediante apresentação de declaração do proprietário com **firma reconhecida em cartório**.

.

8. DA SELEÇÃO

8.1. PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE DUAS ETAPAS:

8.1.2. Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório constituída de PROVA OBJETIVA contendo 20 (vinte) questões: sendo 05 (cinco) questões de Português, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões conhecimentos específicos. (conteúdo anexo V).

8.1.3. Da Pontuação - Será atribuído 05 (cinco) ponto para cada questão da prova objetiva correta, totalizando 100,00 (cem) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.4. Da Classificação – O candidato que totalizar 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva estará classificado para a segunda etapa.

9. SEGUNDA ETAPA

9.1. Cursos Introdutórios de Formação Inicial

9.1.1. Haverá o curso introdutório de formação inicial para todos os candidatos que acertar 50 % da Prova Objetiva de Agente de Endemias

9.1.2. O curso introdutório de formação inicial terá caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que não cumprir a carga horária total destinada ao curso.

9.1.3. O curso introdutório de formação inicial terá duração de 02 (dois) dias, com carga horária de 16 (dezesseis) horas.

9.1.4. A grade curricular contará com conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), controle social do SUS, programas de saúde pública no Brasil e em no Espírito Santo e atribuições do Agente.

9.1.5. Dessa fase não cabe recurso, pois a ausência ou não cumprimento da carga horária de 16 (dezesseis) horas do curso, elimina o candidato do concurso público.

10. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontos na segunda etapa, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Obter maior pontuação na Prova Objetiva.
- b) Obter maior pontuação no Curso Introdutório de Formação Inicial
- c) Persistindo o empate o candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

11. Da Aplicação da Prova Objetiva

11.1 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas para resolução das questões e preenchimento do gabarito. Em hipótese nenhuma esse tempo se acrescido.

11.2 Durante a aplicação da Prova Objetiva é vedada qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, consultas a qualquer tipo de material escrito, visual, bem como o uso celular, tablete, calculadora ou qualquer outro meio que possibilite a comunicação do candidato com outras pessoas que não sejam os responsáveis por aplicar a Prova, devidamente acompanhados por Membros da Comissão Organizadora.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul transparente, apresentar Documento Oficial de Identidade (com foto) original e o comprovante de inscrição.

11.4 O candidato receberá o caderno questionário e a partir deste momento não poderá se ausentar da sala até o término da prova que consistirá na entrega ao fiscal de provado Caderno Questionário juntamente com o gabarito de respostas.

11.5 O Gabarito que deverá ser preenchido corretamente com caneta de tinta azul, preenchendo totalmente todo quadradinho com a opção considerada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

correta. Não serão consideradas como corretas as questões que estiverem assinaladas com “X” e não serão recebidos gabaritos com questões em branco, todas as questões devem estar respondidas.

11.6 A Questão que apresentar qualquer tipo de rasura, ou apresentar duas alternativas marcadas no Gabarito, será considerada nula, não sendo atribuída ao candidato nenhuma pontuação referente às questões que apresentarem tais situações.

11.7 Sendo anulada alguma questão divulgada no gabarito, a pontuação referente a essa questão será atribuída a todos os candidatos.

11.8 O Gabarito estará disponível em Órgão Oficial Municipal no site: www.pmav.es.gov.br e Mural da Administração conforme Cronograma estabelecido por este Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 O Prazo para interpor recurso após a publicação do edital de resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas, imediatamente após a publicação em Órgão Oficial do Município no site www.pmav.es.gov.br e Mural da Administração, conforme cronograma estabelecido neste edital.

12.2 Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua - ES, direcionados à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo.

12.3 Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.4 os recursos que não apresentarem a identificação correta do candidato, bem como a cópia em anexo do comprovante de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado pelo Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão indeferidos.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado nas duas etapas deste Processo Seletivo será convocado de acordo com a necessidade da Administração e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por meio de Edital publicado em Órgão Oficial do Município no site www.pmav.es.gov.br e Mural da Administração.

13.2 O candidato deverá se apresentar munido da documentação solicitada no (anexo IV) deste edital, na data, horário e local estabelecido no edital de convocação.

13.3 O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, será considerado como desistente, podendo a Administração convocar os candidatos classificados subseqüentes obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Processo Seletivo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal nos termos da Constituição Federal.

14.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação imediata no emprego público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

14.3 O candidato classificado deverá respeitar a opção para qual prestou o processo seletivo.

14.4 Os resultados parciais e finais serão publicados em Órgão Oficial do Município no site www.pmav.es.gov.br e Mural da Administração. Assim como todas as demais comunicações necessárias a realização do certame.

14.5 Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) apresentar documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Comportar-se de forma inadequada, utilizando qualquer meio de consulta ou se comunicando por qualquer meio com pessoas não autorizadas durante a realização da Prova Objetiva.
- d) Utilizar-se de má fé, na tentativa de burlar o processo seletivo.
- e) Em caso de descumprimento ao que estabelece este Edital;

14.6 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e suas instruções específicas, não podendo alegar desconhecimento.

14.7 O Processo Seletivo transcorrerá conforme estabelecido no anexo III deste Edital, em caso de mudança será publicado uma ERRATA do Cronograma.

14.8 Não seremos repassadas informações referente ao Processo Seletivo via telefone, fax ou email, todas as informações e publicações estarão disponíveis no Órgão Oficial do Município no site www.pmav.es.gov.br e Mural da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.9 Sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas de seleção e convocação através das publicações oficiais disponíveis no Órgão Oficial do Município no site www.pmav.es.gov.br e Mural da Administração.

14.10 Em hipótese nenhuma a Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou a Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará por quaisquer informações repassadas que não estejam publicadas oficialmente através de edital no Órgão Oficial do Município no site www.pmav.es.gov.br ou fixadas no Mural da Administração.

15 Os casos não previstos no que tange a realização do Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através do Decreto nº 520/2016, datado 04 de Janeiro de 2016.

CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
04 de Janeiro/2016	Publicação do Edital
11 a 13 de Janeiro/2016	Período de Inscrição (08 às 11 h)
19 de Janeiro/2016	Prova Objetiva (08 às 10 h)
19 de Janeiro/2016	Divulgação do Gabarito (16 h)
20 a 21 de Janeiro/2016	Período de Recurso
22 de Janeiro/2016	Resultado final 1ª Etapa e classificação para 2ª Etapa
26 a 27 de Janeiro /2016	Curso Introdutório de Formação Inicial (08 às 16)
28 de Janeiro /2016	Divulgação do resultado da 2ª etapa
29 de Janeiro /2016	Período de Recurso
01 de Fevereiro /2016	Classificação final Convocação dos aprovados.

Atílio Vivacqua, 04 de Janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcilene Rodrigues Cristo

PRESIDENTE COMISSÃO ORGANIZADORA

Keliane da Silva Santos

1º SECRETÁRIO

Roberta Burock santana

2º SECRETÁRIO

Thiago Delorence Gava

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Luiz Torres Lopes

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO AO EDITAL PROCESSO SELETIVO N 001/2016
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA INSCRIÇÃO	
Nº _____	DATA: _____
DADOS PESSOAIS:	
Nome: _____	
Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____	
RG: _____ Data de emissão: ____/____/____ Órgão emissor: _____	
UF: _____ CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino	
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____	

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital do Processo Seletivo e declaro que as informações por mim prestadas são verídicas, razão pela qual firmo o presente

Assinatura do candidato: _____

-----corte aqui-----

DADOS DA INSCRIÇÃO:	
Nº _____	DATA: _____
DADOS PESSOAIS:	
Nome: _____	
Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____	
RG: _____ Data de emissão: ____/____/____ Órgão emissor: _____	
UF: _____ CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino	
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____	

Assinatura do candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO AO EDITAL PROCESSO SELETIVO N 001/2016
ANEXO II – QUADRO VAGAS

Ensino Fundamental						
Emprego	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vargas Ampla Concorrência	Salário	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova Objetiva
Agente de Endemias	Ensino Fundamental Completo	40	03		Gratuita	Manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO AO EDITAL PROCESSO SELETIVO N 001/2016
ANEXO III – ETAPAS

ENSINO FUDAMENTAL							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÃO	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AGENTE DE ENDEMIAS	1ª	Objetiva	Português	05	5,0	25,0	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	5,0	25,0	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimento Especifico	10	5,0	50,0	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			20	-----	100,00	
	2ª	CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO	De acordo com item 9	-----	-----	-----	Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	100,00	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO AO EDITAL PROCESSO SELETIVO N 001/2016
ANEXO IV – ATRIBUIÇÃO

ATRIBUIÇÕES

Programa Agente de Endemias (PAE) – O programa visa ao controle e prevenção de zoonoses, doenças transmitidas por vetores, e de acidentes causados por animais. Os agentes de endemias realizam ações de manejo ambiental, lançado mão do uso de inseticida quando necessário, e orientam a população sobre a necessidade de limpar os quintais das casas e terrenos baldios, bem como da importância da separação correta de resíduos, para evitar a proliferação de vetores e animais peçonhentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO AO EDITAL PROCESSO SELETIVO N 001/2016
ANEXO V – CONTEUDO PROGRAMATICO

Língua Portuguesa

Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Significação das palavras. Pontuação.

Matemática

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Regra de três simples. Raiz quadrada. Números primos. Geometria. Equação do 1º Grau. Porcentagem.

Conhecimento Específico

Ética / Bioética. Sistema Único de Saúde, Lei 8.080/90 com as alterações. Constituição Federal de 1988 (seção II – Da Saúde). Atribuições do Agente de Endemias. Saúde Ambiental: definições de Saneamento Básico; Ações e Atividades (água, esgoto, dejetos, lixo). Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Conceitos de Epidemias e endemias. Esquistossomose. Doenças de Chagas. Dengue. Cólera. Febre Amarela. Leishmaniose. Raiva. Leptospirose. Malária. Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Pesquisa Entomológica. Criadouros.